

Detém vasta formação profissional na área Financeira e de Gestão, onde se destaca:

Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP; Código do Trabalho; Reforma da Tributação do Património; Contratos Públicos de Serviços; POCAL — Análise Financeira e Relatório de Gestão; Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública e Moderna Gestão Pública — dos Meios aos Resultados, e Supervisão e Liderança.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.
1000305389

Aviso n.º 274/2006

Despacho de nomeação

Foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2006, com o aviso n.º 152/2006, e na Bolsa de Emprego Público, também em 16 de Maio de 2006, a intenção da Câmara Municipal de Faro proceder à selecção do candidato para provimento do cargo de director do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento, do respectivo quadro de pessoal, ao qual cumprirá o desenvolvimento das competências previstas no Regulamento Interno da Câmara Municipal de Faro.

Até ao termo do prazo, fixado para apresentação das candidaturas deram entrada duas candidaturas.

Apreciadas as candidaturas, verificou-se que a candidatura do licenciado Pedro Francisco Rodrigues Ministro não reunia os requisitos previstos no n.º 3 do aviso de abertura. As restantes candidaturas reuniam os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do n.º 1 do artigo 1.º e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para o respectivo provimento.

A nomeação recai sobre o Dr. João José Pedroso Correia Vargues, fundamentada pelo reconhecido perfil e aptidão técnica e experiência para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço inerentes ao cargo, conforme currículo que se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, nomeio em regime de comissão de serviço, o Dr. João José Pedroso Correia Vargues, por três anos, com efeitos a partir de 7 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço.

ANEXO

Curriculum vitae abreviado do Dr. João José Pedroso Correia Vargues:

Currículo académico:

1980 — licenciatura em Economia, no Instituto Superior de Economia em Lisboa.

Currículo profissional:

Março de 1981 a Setembro de 1983 — CTT — Correios — Região Sul (Alentejo e Algarve), Coordenação da Área de Organização e Métodos;

Março de 1983 a Dezembro de 1987 — CTT — Telecom — Região Sul (Alentejo e Algarve), director do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão;

Março de 1988 a Dezembro de 1991 — CTT — Telecom — área de Faro, director de Projecto nas Áreas dos Sistemas de Informação Comercial;

Dezembro de 1991 a Janeiro de 1999 — Serviços Municipalizados de Faro, director dos Serviços Administrativos e Financeiros;

Agosto de 2000 a Julho de 2002 — Globalgarve, Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve, director-geral;

Fevereiro de 1999 a Abril de 2004 — Ambifaro, Agência para o Desenvolvimento Económico de Faro, S. A., director-geral;

Abril de 2004 a Dezembro de 2005 — Câmara Municipal de Tavira, chefe de Divisão de Planeamento e Programação de Investimento;

2006 — chefe de Gabinete da Presidência na Câmara Municipal de Faro;

Formação: entre outros, frequentou o Seminário de Alta Direcção, leccionado pelo INA.

Detém vasta formação nas áreas de Organização, Planeamento e Desenvolvimento Regional e Local, onde se destaca: Técnicas de Organização e Chefia; Avaliação de Projectos de Investimento; Seminário Internacional sobre Novas Tecnologias para a Gestão Autárquica; Estratégia e Planeamento na Gestão e Administração Pública; Estratégias de Planeamento e Desenvolvimento Urbano; Planeamento Estratégico das Cidades; Políticas de Inovação e Desenvolvimento Regional e Local; Jornadas de Desenvolvimento Regional e Indicadores de Desenvolvimento Sustentável: da Escala Nacional à Regional.

7 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, José Apolinário.
1000305390

Aviso n.º 301/2006

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Faro, pretende proceder à abertura de procedimento concursal com vista ao preenchimento de uma vaga para chefe de Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), do respectivo quadro de pessoal.

1 — Área de actuação — a estabelecida no regulamento interno da Câmara Municipal de Faro no âmbito das competências cometidas às divisões em comum e especificamente à Divisão de Gestão Financeira e Aprovisionamento.

2 — Requisitos legais — os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 12.º do citado diploma legal.

3 — Perfil pretendido — posse da licenciatura em Organização e Gestão; experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na administração local.

5 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho — edifício sede da Câmara Municipal de Faro.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção, avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto com base na análise do respectivo currículo.

A avaliação curricular será expressa através da seguinte fórmula, onde serão considerados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.1.1 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

(HA) — Habilitações académicas:

Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 valores.

(FP) — Formação profissional, será ponderado o total da duração das acções de formação, seminários e encontros relacionados directamente com o cargo a prover e formação de chefias, com o limite de 20 valores:

Sem qualquer acção de formação e aperfeiçoamento profissional ou com acção de formação e aperfeiçoamento profissional sem interesse para a área funcional — 10 valores;

Com acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função:

- Com duração até 7 horas — 12 valores;
- Com duração até 35 horas — 14 valores;
- Com duração até 70 horas — 16 valores;
- Com duração até 120 horas — 18 valores;
- Com duração superior a 120 horas — 20 valores.

(EP) — Experiência profissional, trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Ausência de qualquer experiência profissional anterior — 10 valores;

Experiência profissional anterior considerada desadequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 11 valores;

Experiência profissional anterior considerada adequada ao exercício das funções correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso — 12 valores;

Onde a pontuação será feita em anos completos (ano = 365 dias), a que por cada ano complementar acresce 1 valor até ao limite de 20 valores.

7.2 — Entrevista pública — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para exercício do cargo através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos:

Motivação para a função, entendendo-se esta como a predisposição natural para o exercício de uma função que envolve o gosto pela liderança de indivíduos e grupos, a definição de objectivos organizacionais enquadrados na política geral da autarquia, superiormente definida, a organização, o planeamento e programação das acções visando a consecução dos objectivos, bem como a responsabilidade pelo trabalho de equipa que dirige;

Sentido crítico — capacidade de censurar apreciando, observando, ponderando conscientemente e criteriosamente o que existe de bom e de mau;

Expressão e fluência verbais — entendendo-se esta como a capacidade para se exprimir oralmente com clareza, precisão dos termos, fluência de linguagem e riqueza de vocabulário;

Capacidade em estabelecer objectivos organizacionais — entendendo-se esta como a capacidade para organizar, estruturar, planejar o trabalho, estabelecendo metas a atingir, tendo em vista a consecução dos objectivos pretendidos.

A classificação de todos estes factores será ponderada com a escala que a seguir se indica:

- Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável* — 13 a 15 valores;
- Favorável* — 11 a 12 valores;
- Favorável com reservas* — 10 valores;
- Não favorável* — menos de 10 valores.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores efectuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento — nomeação em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas no prazo estabelecido para o efeito mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Faro, Rua de Domingos Guieiro, 8, 8004-001 Faro, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de

recepção, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e fotocópia dos certificados de formação profissional;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado e devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;
- d) No caso dos candidatos não pertencerem ao serviço a que corresponde o cargo posto a concurso, deverão apresentar obrigatoriamente declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tarefas e responsabilidades, por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício, conforme previsto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Apolinário Nunes Portada, presidente da Câmara Municipal de Faro, que preside.

Vogais:

Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, director de Departamento de Administração Geral.

Dr. António Hígino Tomás Machado, professor coordenador da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.

O presente aviso será publicado em órgão da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, em jornal de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

14 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
1000305387

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da pena Câmara Municipal de 17 de Maio de 2006, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao leitor-cobrador de consumos, Carlos Manuel Alcobia Fagulha.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Lince Singéis Medinas Duarte*.
1000305585

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso

Regulamento de Mérito Desportivo Concelhio

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que a Câmara Municipal de Lagoa em sua reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2006 e a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2006, aprovaram o Regulamento em epígrafe, cujo projecto foi publicitado no apêndice n.º 19 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006, e submetido a apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, a seguir se publica o mencionado Regulamento.

12 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

Regulamento de Mérito Desportivo Concelhio

Uma das principais metas da autarquia na sua intervenção é apoiar o desenvolvimento desportivo global do concelho.

Com este Regulamento pretende-se a fixação das regras que permitam reconhecer o crescente desenvolvimento desportivo do concelho na área do desporto de rendimento, contribuindo-se para o justo e público louvor dos resultados obtidos a seus autores bem como constituindo incentivo para todos os praticantes e agentes.